



**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	469071	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

**DECRETO Nº 10.087 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
16	04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2024**

**EMANUEL PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	100.000,00	
TOTAL									100.000,00

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449039	015000000000	100.000,00
TOTAL								100.000,00

**DECRETO Nº 10.088 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRIÊNIO 2021/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 5.289 de 30 de dezembro de 2.009 e a Lei Municipal nº 5.354 de 09 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Decreto 8.511 de 29 de junho de 2021, publicado em 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação -CME;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 377/2023/GAB/CME e 379/2023/GAB/CME / Cuiabá-MT, datados de 19 de outubro de 2023, por meio dos quais solicitam a substituição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA no Conselho Municipal de Educação - CME;

**DECRETA:**

Art. 1º o Inciso II, do Decreto 8.511 de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Como Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -CMDCA:

a) Cristiane Almeida da Silva, como membro titular ( NR);

b) Teresinha Aparecida Morockoski, como membro suplente ( NR);

c) Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, como membro titular ( NR);

d) Maria José Costa dos Santos , como membro suplente ( NR)” .

Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 8.948 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 13 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.089 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.560 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CMAE, CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO O Ofício no 12022-GAB/SME, oriundo da Secretaria Municipal de Educação-SME, através do qual solicita a substituição dos representantes indicados para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE;

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso IV, alínea "B" do Art. 1º do Decreto no 8.560 de 05 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV- Como REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

B: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1 a REGIÃO

b) SUPLENTE: CARLA APARECIDA CARDOSO QUEIROZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (M T), 13 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 10.090 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 41, V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O item "c", do inciso I do art. 1º do decreto 8.384, de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 1º (...)

I - (...)

(...)

c) **Carmem Carolinne de Almeida Malheiros Zandonato**

(...)"

Art. 2º o item "b", do inciso II do decreto nº 9.217 de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - (...)

b) **Silva Rosa de Oliveira**

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.091 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe



são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, entre 13 de março a 28 de junho de 2024.”**

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 13 de março de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 13 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ato**

**ATO GP Nº 430/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, MILENA TAINA ALMEIDA**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Aquisições e Licitação, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 07/03/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 433/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, MARILEIA CANAVARROS DE SOUZA**, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Controle da Dívida Pública, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento da titular, **RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA SANTANA**, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, durante o gozo de férias regulamentares.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 434/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, NEIDE MARIA LOUREIRO JOAQUIM VIDAL**, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **MARCONE GONÇALVES PINHEIRO**, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024, durante o gozo de férias regulamentares.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 435/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, HERINALDO SANTANA MARIN**, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, durante o impedimento da titular, **BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA BARBOSA**, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, durante o gozo de férias regulamentares.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 445/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear, ANGELA XAVIER ARANTES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Supervisão de Regional Leste, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 446/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, GISELE TATIANA PAPAIZIAN**, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Prevenção e Apoio Operacional, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, durante o impedimento da titular, **HALLANE KETSIA SILVA COSTA**, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, durante gozo de férias regulamentares.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 432/2024**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

Considerando o **ATO GP nº 406/2024 de 05 de março de 2024**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência** na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
135	DOUGLAS DA SILVA GOMES	AC
136	JOAO RICARDO VALLIM PEREIRA	AC
137	ELIAS GERMANO DOS SANTOS	AC
138	ALEX PEDRO GOMES	AC
19	DANIEL LIMA RAMALHO	PCD
26	EDILEIA JUVENAL DA SILVA	NGI

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
71	ADNA QUESIA COSTA DE OLIVEIRA	AC
72	CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA	AC
73	ELKYANNE DA CRUZ GONCALVES	AC
74	SILMARY PIRES DA SILVA	AC
75	MICHELE DIAS MOREIRA PEREIRA	AC
16	MARIA JOSE RAMOS DE SOUSA	NGI
17	JULIO SILVA DE JESUS	NGI

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social**